

DECRETO Nº 5496/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

FIXA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE PASSAGEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 67, inciso I letra “h” da Lei Orgânica Municipal, Concorrência Pública nº 001/2000 e Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato de Concessão firmado em 15-05-2000 com a empresa Transportes Dall’Orsoletta Ltda, Decreta:

Art. 1º A tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Guaporé-RS **é fixada no valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)**, conforme itinerários estabelecidos nos Decreto nº 3068/2000, de 24-02-2000 e 3552/2004, de 02-08-2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de **1º de abril de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de março de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-03-2016